

TERMO DE ADITIVO

1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E SUPERAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001- 07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61, com sede na Avenida Oitocentos, SN, Galpão 1, Quadra 18, Lote M02, Box 3 – Terminal Intermodal da Serra, no Município de Serra - ES, neste ato representada por Josiane Bagatoli, inscrita sobre CPF nº 053.623.299-79, daqui por diante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente 1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 21/2023, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 396/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 21/2023, relativo a contratação de empresa especializada para aquisição de 20 (vinte) aparelhos de ar-condicionado, bem como contratação de serviço de empresa especializada para desinstalação dos antigos aparelhos e instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado, com fundamento art. 65, inciso I, alínea “b”, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter os seguintes acréscimos de ordem quantitativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado digital Split Hi Wall inverter com evaporadora, controle remoto, capacidade de 12 mil BTUs, ciclo frio, com possibilidade de 110V ou 220V, consumo de energia A.	Un.	5	R\$ 2.927,31	R\$ 14.636,55
2	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado independente de marca e quantidade de BTUs, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra.	Un.	5	R\$ 99,23	R\$ 496,15
3	Instalação de aparelho de ar condicionado ar-condicionado digital Split Hi Wall inverter com evaporadora, capacidade de 12 mil BTUs, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.	Un.	5	R\$ 198,46	R\$ 992,30
					R\$ 16.125,00

JOSIANE
BAGATO
LI:05362
329979

Assinado de
forma digital
por JOSIANE
BAGATOLI:0536
2329979
Dados:
2024.04.29
15:09:33 -03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): Em razão do presente termo aditivo haverá alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar o valor global estimado de **R\$16.125,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais)** referente ao acréscimo do objeto contratual, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária consignada do orçamento vigente codificada sob nº 16-01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000 – Elemento da Despesa 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; e 26.01.01.01.031.0005.2.009.449052.01.1100000 – Elemento 52 – Equipamentos e Material Permanente, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Prazo): Em razão dos acréscimos firmados neste Termo Aditivo, não haverá modificação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 30 de abril de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Contratante

JOSIANE
BAGATOLI:0536232
9979

Assinado de forma digital por
JOSIANE BAGATOLI 05362329979
Dados: 2024.04.29 15:09:42 -03'00'

SUPERAR LTDA
Contratada



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA